



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**CONTRATO N.º 025/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA E CAMPOS RODRIGUES OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI EM CONFORMIDADE AO E-SOCIAL.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA E CAMPOS RODRIGUES, CNPJ N.º 40.023.298/0001-20, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação n.º 019/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente tem como objeto contratação de empresa para realização dos serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente Contrato está estimado **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**  
**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato será pago após a realização do serviço.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência de 22/09/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;



d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

**CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:**

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39



**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:**

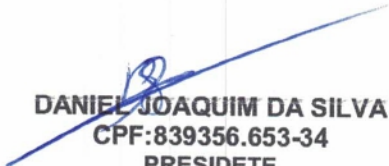
O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 22 de setembro de 2023.

  
**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
**CPF: 839356.653-34**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**ELIS CAMPOS RODRIGUES**  
Data: 22/09/2023 14:00:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ELIS CAMPOS RODRIGUES SILVA**  
**CPF: 062.223.733-05**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Buzineta Helenete Fubius Alves CPF 923.458.753-72  
Neiva Maria Ribeiro Dias CPF 579.605.603-30

Id:OCC552AEAA47A0D1

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023  
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: E CAMPOS RODRIGUES

CNPJ: 40.023.298/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 25 de setembro de 2023.

Id:OCC552AEAA47A215

Prefeitura Municipal de  
Baixa Grande do Ribeiro

08/19/2023 - 20:14

**EXTRATO DE CONTRATO**FUNDAMENTO LEGAL:  
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO (PI)  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023  
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP PMMO/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – PMMO/PI  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI  
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80  
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO(PI)CONTRATADO:  
V R COSTA LTDA  
CNPJ Nº 21.111.336/0001-00  
ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA SOARES, KM 02, S/N, POVOADO BOA FÉ – ÁREA RURAL DE TERESINA, CEP 64.099-899, TERESINA-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

GESTOR DO CONTRATO: AGAMENON NERES DOS SANTOS, CPF Nº 845.436.123-53.

FISCAL DO CONTRATO: DANIELE FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 083.547.093-88.

VALOR:  
O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 924.990,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - CPL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ANO XXI, EDIÇÃO Nº IVDCCLXVI, PÁGINAS 237 E 239, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

22 DE SETEMBRO DE 2023

Id:167C38F9390D9EB4

Prefeitura Municipal de  
Baixa Grande do Ribeiro

08/19/2023 - 20:24

BAIXA GR

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023  
PROCEDIMENTO Nº 008/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PIA E DECOLAGEM E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO GRANDE DO RIBEIRO - PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO NOTURNO, PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE COMPLEMENTARES (HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ELÉTRICA/ESTRUTURA), MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no prédio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), reuniu-se às 09:00 (nove horas), o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deste Município e seus respectivos membros de apoio reuniram-se para o julgamento das propostas encontradas na abertura dos envelopes de habilitação do certame em epígrafe. Conforme ata de Reunião datada do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foram constatadas as seguintes irregularidades, que passaremos a julgar:

a) a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº, inscrita no CNPJ sob o nº 30.766.766-00 não atendeu à totalidade das exigências referentes à Qualificação Técnica, conforme parágrafo 5.1.3 do anexo. Diante do exposto, a empresa desatendeu o item 5.1.3 do edital, estando, portanto, inabilitada.  
b) a empresa PLANACON PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.260/0001-89 apresentou toda a documentação exigida para o convocatório. A empresa encontra-se, portanto, HABILITADA.

Segue em anexo o parecer técnico de engenharia. Desta feita, o processo licitatório deverá ser reaberto para proposição de eventuais recursos, que deverão ser apresentados pelas interessadas no prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Fica desde já designado a intimação das empresas para, caso ingressarem com Recurso Administrativo, na forma e no prazo da Lei. Os envelopes permanecerão no Setor de Licitação, permanecendo devidamente lacrados, até ulterior decisão, havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes, em Baixa Grande do Ribeiro-PI, 20 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA  
Presidente da Comissão de LicitaçãoJOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS  
Secretária da CPLJOSE CARLOS  
MembroDIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PIAUÍ  
"Verba Volunt, Scripta Manet"**TABELA DE PREÇOS**

Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha completa ou espaço correspondente
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50